

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO</b></p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>	
---	---	---

<b>PARECER ÚNICO N° 011/23</b>	<b>Data da vistoria: 08/02/2022</b>
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA CODEMA:</b> 7.669/2021
<b>SITUAÇÃO:</b> Pelo deferimento	
Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS - RAS)	
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b>	

<b>EMPREENDEDOR:</b>	Elizabeth Alves de Mello e Outra		
<b>CPF:</b>	255.631.066-91	<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Fazenda São Bernardo – Matrículas 48.860, 65.556 e 65.557		
<b>ENDEREÇO:</b>	Saída de Patrocínio BR-365 sentido Uberlândia, trevo de Silvano a direita mais ou menos 6km.	<b>N°:</b>	S/N
<b>MUNICÍPIO:</b>	Patrocínio	<b>ZONA:</b>	Rural
<b>CORDENADAS:</b>	WGS84 23k	<b>X:</b>	274379.81 m E
		<b>Y:</b>	7914093.22 m S

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b>	RIO PARANÁIBA	<b>BACIA ESTADUAL:</b>	RIO DOURADOS	<b>UPGRH:</b>	PN1
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)</b>			<b>CLASSE</b>	
G-01-03-1	Culturas anais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura			NP	
G-02-04-6	Suinocultura			3	
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes			NP	
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação			NP	

<b>Responsável pelo empreendimento</b>
Elizabeth Alves de Mello e Outra

<b>Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados</b>
Ana Cecília Ferreira Clemens – CREA-MG 185.169/D
Clessio Derli Rodrigues – CFTA 95150781649

<b>AUTO DE INFRAÇÃO:</b>	-----	<b>DATA:</b>
--------------------------	-------	--------------

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
REILA PRISCILA SILVA Analista Ambiental	4721	
ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente – Ciente	80998	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS Analista Jurídico – OAB/MG N° 199.898	50037	

## PARECER TÉCNICO

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) do empreendimento Fazenda São Bernardo – Matrículas 48.860, 65.556 e 65.557, localizado no município de Patrocínio/MG.

As atividades a serem desenvolvidas no imóvel são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa nº 213/2017. Serão desenvolvidas as atividades de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1) com área útil de 150,0 hectares, suinocultura (G-02-04-6) com número de 2.200 cabeças, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (G-04-01-4) com produção nominal de 560,0 toneladas/ano e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (F-06-01-7) com capacidade de armazenagem de 2,5 m<sup>3</sup>, conforme Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE. O porte do empreendimento é classificado como LAS – RAS (Classe 3) da DN 213/2017.

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, onde define a aprovação da “supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.”

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 3º, parágrafo 2º, onde afirma “A supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador”.

Considerando Parecer nº 15.901 da Advocacia Geral do Estado de 26 de julho de 2017, a competência para autorização da supressão de vegetação é do ente federativo licenciador.

Considerando Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, em seu Artigo 78º, que estabelece “A pessoa física ou jurídica que industrialize, beneficie, utilize ou consuma produtos e subprodutos florestais oriundos de florestas nativas fica obrigada a

cumprir a reposição de estoque de madeira de florestas nativas em compensação pelo consumo, observadas as diretrizes estabelecidas em políticas públicas estaduais relacionadas ao tema”. Sendo de responsabilidade do Instituto Estadual de Florestas.

Considerando a Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, em que “Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP”.

Considerando a Lei Estadual 20.922, de 16 de outubro de 2013, artigo 12, onde “A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio”.

Considerando a Lei Federal nº 12.651/12 em seu Art. 8º: “A intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei”.

Considerando também a Deliberação Normativa CODEMA Nº 16, de 22 de agosto de 2017, onde estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais.

A formalização no sistema, do presente processo, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocorreu no dia 15/04/2021, conforme Formulário de Orientação Básica Integrado – FOBI nº 7669/2021.

Foi realizada vistoria pela equipe técnica da SEMMA no dia 08/02/2022 ao empreendimento.

Por meio do ofício SEMMA nº 053/2022 de 08/02/2022, foram solicitadas ao empreendedor informações complementares aos estudos apresentados, as quais foram respondidas e protocolado na SEMMA no dia 03/06/2022. Posteriormente, foram solicitadas mais algumas informações complementares através do ofício SEMMA nº 233/2022 de 15/06/2022, que foram respondidas e protocoladas na SEMMA no dia 20/10/2022. Após a constatação da necessidade de algumas correções e mais informações, as mesmas foram solicitadas por meio de mais um ofício SEMMA nº 410/2022 de 08/11/2022, onde foram respondidas e protocoladas na SEMMA no dia 13/01/2023.

Os responsáveis técnicos pelos estudos ambientais é a Engenheira Ambiental Ana Cecília Ferreira Clemens – CREA-MG 185.169/D, ART nº MG20210198604 e o Técnico Agrícola em Agropecuária Clessio Derli Rodrigues – CFTA 95150781649, TRT nº BR20220502752.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizadas pela equipe técnica da SEMMA.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento Fazenda São Bernardo – Matrículas 48.860, 65.556 e 65.557, está localizada na zona rural do município de Patrocínio-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato UTM, zona 23K: X: 274379.81 e Y: 7914093.22, datum WGS84.

**Tabela 01:** Quadro de Áreas

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA (HA)</b>
A.P.P	10,9985
Pastagem suja	12,3464
Reserva Legal	47,7530
Área Administrativa	02,9148
Café	143,5422
Área de Servidão	01,7364
Área ocupada em Estradas Internas	11,2717
Pastagem	00,8789
<b>TOTAL</b>	<b>231,4419</b>

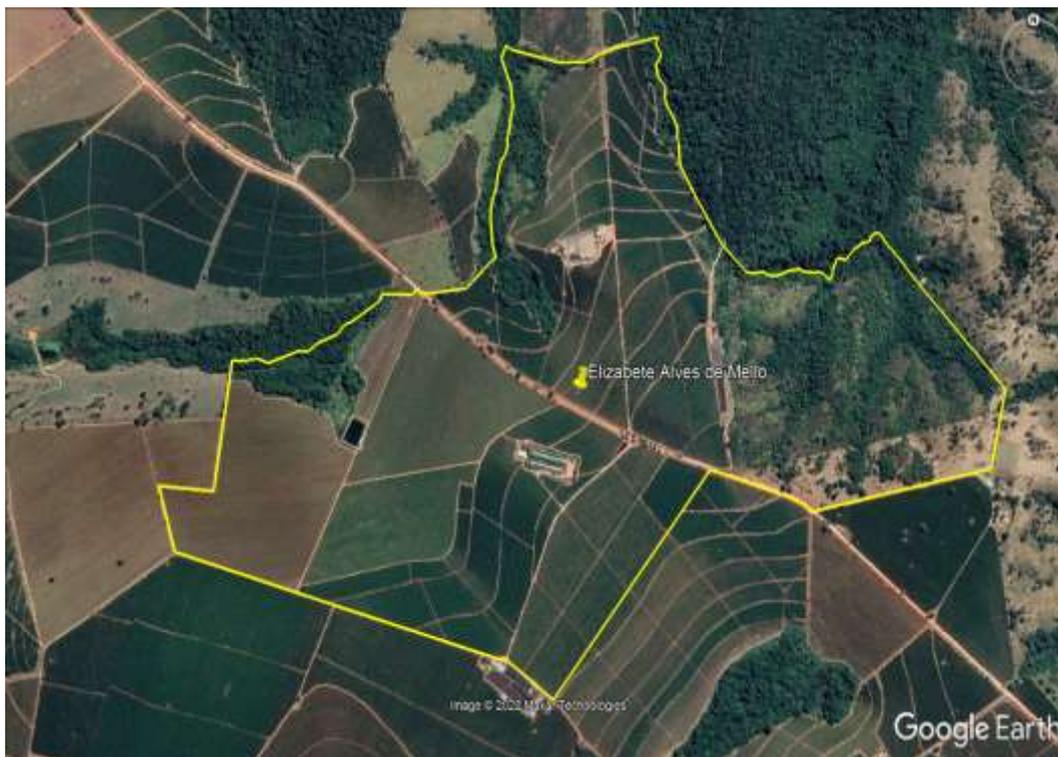


Figura 01: Vista aérea do empreendimento. Fonte: *Google Earth Pro*

## 2.1 Atividades desenvolvidas

### **Culturas anuais**

Conforme descrito no FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento, o imóvel possui 150,0 hectares de área útil para cultura anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. A principal atividade do empreendimento é a cafeicultura, que possui 143,5422 ha ocupados. O café é cultivado no sistema sequeiro e irrigado, com a captação está devidamente outorgada.

Os principais cultivares utilizados são o Mundo Novo, Topázio e o Catuaí 44. A colheita do café é feita de forma mecanizada. Como forma de complementar a adubação das lavouras e dar o destino final ambientalmente correto, a fazenda armazena a palha de café e as cascas do procedimento via úmida, aplicando posteriormente na lavoura o material orgânico proveniente desta mistura. Também é aplicado via fertirrigação o efluente líquido gerado no lavador de café.

Durante vistoria técnica, foi constatado que existe estrutura adequada para realização das atividades de: preparo de calda e mistura para pulverização, armazenamento de agrotóxicos e embalagens vazias, abastecimento, manutenções

mecânicas e lavador. Caso venha a realizar tais atividades no empreendimento, o proprietário deverá disponibilizar estruturas adequadas seguindo as legislações e normas ambientais vigentes.

### ***Suinocultura***

Conforme descrito no FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento, o imóvel possui um número de animais de 2.200 cabeças de suinocultura, divididos por igual número em 2 galpões.

O empreendimento é integrado a empresa PIF PAF Alimentos e nesse sistema de integração cabe ao empreendedor a tarefa de guarda, alimentação e cuidados sanitários com animais para que estes ganhem peso e se desenvolvam em curto período de tempo. A empresa fornece para o integrado os leitões, milho, farelo de soja, núcleos vitamínicos e minerais, e os medicamentos e vacinas necessários para manter a sanidade dos animais.

No entorno dos galpões da granja foi plantado cortinas arbóreas de *Licania tomentosa* (oiti). O recurso hídrico é proveniente de poço tubular outorgado.

O efluente líquido gerado nos galpões é tratado utilizando a biodigestão anaeróbia, por meio de um biodigestor, o qual tem como principal característica estabilizar os diferentes substratos presentes no efluente da suinocultura, impedindo a poluição do solo e corpos hídricos. A destinação final do efluente após a passagem pelo sistema de tratamento é a aplicação como fertirrigação nas lavouras de café.

Os medicamentos fornecidos são acondicionados em armários de uso exclusivo e após o uso, as embalagens vazias são armazenadas em tambor identificado e com tampa, e depois são recolhidos pela empresa PIF PAF para a destinação final adequada.

As carcaças dos animais mortos são encaminhadas para uma composteira que possui 4 células de compostagem, permanecendo nela por um período mínimo de 120 dias para a formação do composto.

### ***Beneficiamento primário de produtos agrícolas***

Conforme descrito no FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento, o imóvel possui produção nominal de 560 toneladas/ano para beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes.

A etapa de lavagem do café para a separação das impurezas tem duração médias de 2 meses. No processo de secagem são utilizados dois secadores com um consumo

médio de 80 m<sup>3</sup> de lenha por ano. Ao final do ciclo do beneficiamento do café, o efluente produzido nas instalações, é encaminhado para um sistema de tratamento de efluentes do processamento via úmida do café, composto por pista impermeabilizada com canaletas para contenção, um decantador para separação do material sólido do efluente do processamento via úmida do café e lagoa impermeabilizada. O destino final dos efluentes das lagoas de recebimento via úmida do café é a aplicação nas lavouras de café como fertirrigação.

### ***Ponto de abastecimento***

Conforme descrito no FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento, o imóvel possui capacidade de armazenamento de 2,5 m<sup>3</sup> para postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

O empreendimento possui um tanque de combustível com capacidade de armazenamento de 3.000 litros de óleo diesel. Este tanque é aéreo e possui bomba de combustível, piso impermeabilizado, mureta de contenção de vazamentos, estrutura de cobertura metálica e telhas metálicas. A pista de lavagem e abastecimento de máquinas e implementos conta com sistema de coleta de efluentes e caixa separadora de água e óleo.

## ***2.2 Utilização e Intervenção em Recurso hídrico***

A propriedade está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, e Bacia Estadual do Rio Dourados. A água que abastece o empreendimento é proveniente de 04 poços tubulares já existentes, conforme explicitado abaixo:

- **Processo nº 66102/2019 – Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular já existente:** Outorgado: Elizabete Alves de Mello, CPF: 255.631.066-91. Lat. 18° 51' 02,4" S e Long. 47° 08' 47,3" W. **Portaria nº 1904773/2020 de 11/07/2020.** Finalidade: Irrigação de 24,8 ha pelo método de gotejamento. Validade: 10 anos.
- **Processo nº 4114/2017 – Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular já existente:** Outorgado: Elizabete Alves de Mello, CPF: 255.631.066-91. Lat. 18° 51' 15,07" S e Long. 47° 08' 52,73" W. **Portaria nº 1900872/2021 de 06/02/2021.** Finalidade: Irrigação de 18,94 ha pelo método de gotejamento. Validade: 10 anos.

- **Processo nº 25595/2021 – Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular já existente:** Outorgado: Elizabete Alves de Mello, CPF: 255.631.066-91. Lat. 18° 51' 15,60" S e Long. 47° 08' 28,5" W. **Portaria nº 1905363/2021 de 07/07/2021.** Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais. Validade: 10 anos.
- **Processo nº 25596/2021 – Captação de Água Subterrânea por meio de Poço Tubular já existente:** Outorgado: Elizabete Alves de Mello, CPF: 255.631.066-91. Lat. 18° 51' 00,8" S e Long. 47° 08' 30,4" W. **Portaria nº 1905364/2021 de 07/07/2021.** Finalidade: Consumo humano, dessedentação de animais e pulverização. Validade: 10 anos.

### **2.3 Reserva legal e APP**

O empreendimento está cadastrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob nº MG-3148103-A7E5.36C2.4095.4ABB.8E48.7A4C.2255.B358. A fazenda São Bernardo é composta por três matrículas registradas junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Patrocínio, sob matrículas nº 48.860, nº 65.556 e nº 65.557 e apresentam área matriculada de 231,4419 hectares.

As áreas de Reserva Legal estão averbadas nas matrículas, com área de 47,7530 hectares valor este não inferior aos 20% exigidos, as quais se encontram-se regeneração.

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [231,4419 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [231,4791 hectares].

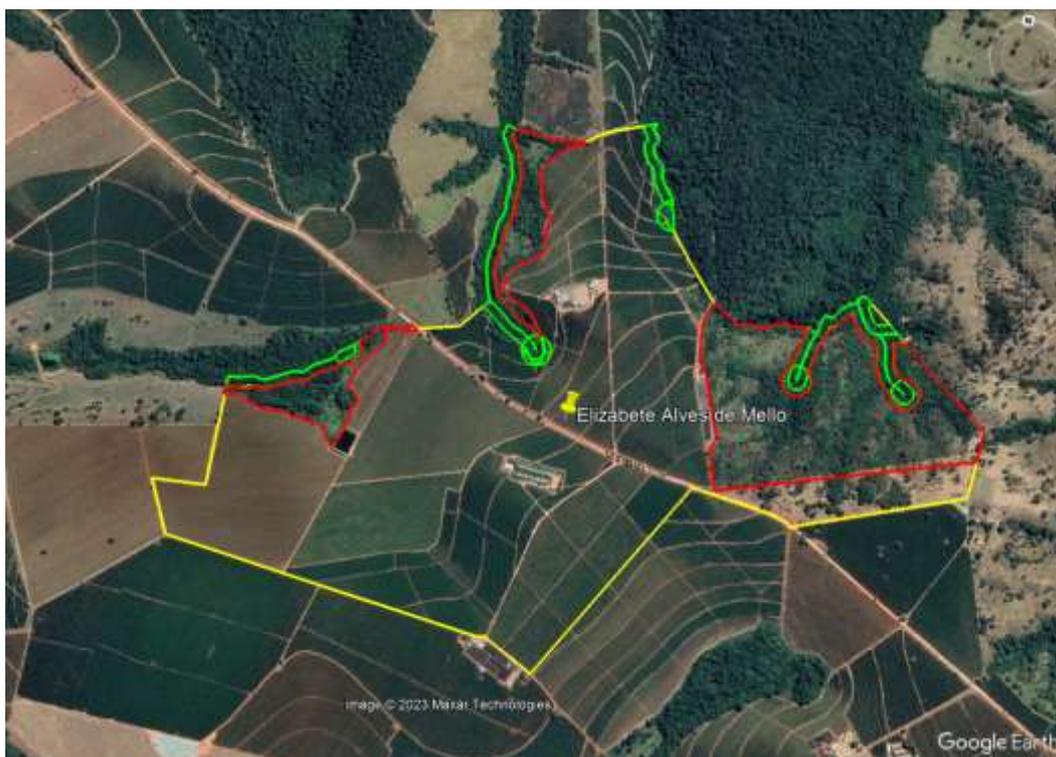


Figura 02: Imagem aérea das áreas das Reservas Legais em vermelho e áreas de APP em verde.

### **3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

### **3.1 Impactos Identificados**

- A. Animais mortos durante os processos produtivos;
- B. Embalagens vazias de produtos veterinários;
- C. Esgoto sanitário;
- D. Lixo doméstico;
- E. Efluentes líquidos da suinocultura;
- F. Efeitos potenciais sobre água subterrânea e contaminação do aquífero;

### **3.2 Medidas Mitigadoras**

- A. As carcaças dos suínos são fracionadas em partes menores, e, posteriormente, são depositadas na composteira. O composto fica por aproximadamente 120 a 150 dias até estar pronto para ser utilizados na área de cafeicultura.
- B. Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenados temporariamente na farmácia da suinocultura para posterior disposição final adequada. Os frascos gerados na suinocultura são coletados pela empresa integradora.
- C. A disposição dos efluentes sanitários gerados no empreendimento, nas casas de colonos e escritório, é realizada em fossa séptica.
- D. O lixo doméstico gerado no empreendimento é armazenado na propriedade em sacos, e posteriormente, é encaminhado para caçambas de lixo disponibilizadas pela Prefeitura.
- E. Para o tratamento dos dejetos de suínos, o empreendimento conta com 01 lagoa impermeabilizada, revestida com geomembrana. O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação nas áreas de lavouras.
- F. O local de preparo da calda para utilização nas lavouras da propriedade, será adequado ambientalmente, como: pista impermeabilizada, canaletas de contenção circundando o local e caixa para contenção de excessos, conforme solicitado nas condicionantes. Além disso, as embalagens vazias de agrotóxicos deveram ser perfuradas e realizadas a tríplice lavagem, além da destinação correta para empresas especializadas.

- G. Em relação à possível contaminação do lençol freático, deverá ser realizado o auto monitoramento anual com análises do efluente bruto/tratado e do solo nas áreas fertirrigadas.

#### **4. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

- A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº 47.749/2019
- A Compensação pela intervenção ambiental segue os parâmetros estabelecidos pela Deliberação Normativa CODEMA Nº 16/2017.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

#### **5. CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda São Bernardo – Matrículas 48.860, 65.556 e 65.557, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem

responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**

Patrocínio, 13 de março de 2023.

### **Anexos**

Anexo I – Condicionantes

Anexo II – Automonitoramento

Anexo III – Fotos do empreendimento

Anexo I

**CONDICIONANTES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>
<b>1</b>	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da desta LAS-RAS
<b>2</b>	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência desta LAS-RAS
<b>3</b>	Apresentar estudo de viabilidade técnica com o intuito de comprovar a melhoria na eficiência do tratamento dos efluentes suínos. O resultado das análises de efluentes que serão apresentadas em cumprimento do automonitoramento deverão atender aos parâmetros estabelecidos nas legislações ambientais vigentes.	60 dias

**IMPORTANTE**

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

*A licença ambiental não abrange o transporte de combustíveis até a propriedade, ficando licenciado apenas o armazenamento no tanque conforme as normas vigentes.*

**RECOMENDAÇÕES:**

- Fazer uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos, de acordo com as orientações técnicas citadas no Receituário Agrônomo. Este procedimento deve ser constantemente fiscalizado pelo técnico habilitado e/ou empreendedor.

ANEXO II

AUTOMONITORAMENTO

1. Efluentes líquidos da suinocultura (Ferti-irrigação):

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento	pH, DBO, DQO, OD, Sólidos sedimentáveis, Sólidos suspensos, Sólidos dissolvidos, N total, N amoniacal, P total, K, Zn, Óleos e Graxas e Cu dissolvido.	Semestralmente

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir. Os relatórios deverão ser realizados semestralmente, e apresentados anualmente a SEMMA – Patrocínio/MG.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão sócia; CNPJ; Endereço	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Qtd. Destinada	Qtd. Gerada	Qtd. Armazenada
						Razão social; CNPJ; Endereço			

- |                      |  |
|----------------------|--|
| (*) 1- Reutilização  | 6- Co-processamento  |
| 2- Reciclagem        | 7- Aplicação no solo   |
| 3- Aterro sanitário  | 8- Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada) |
| 4- Aterro Industrial | 9- Outras (especificar)                                      |
| 5- Incineração       |  |

**Observações**

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

**3. Solos**

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Áreas ferti-irrigadas. Profundidades: 0-20 e 20-40 cm.	Análise completa de Macro e Micronutrientes.	Semestral (sendo uma campanha no período seco e outra no período chuvoso)

**Relatórios:** Enviar anualmente à SEMMA – Patrocínio/MG até o dia 10 do mês subsequente, relatórios com os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM n.º 216 de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

Anexo II

FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Foto 01: Área de Reserva Legal preservada.



Foto 02: Área de Reserva Legal preservada.



Foto 03: Área de beneficiamento do café.



Foto 04: Área de beneficiamento do café.



Foto 05: Lenha para uso no beneficiamento.



Foto 06: Terreirão para secagem do café.



Foto 07: Ponto de abastecimento.



Foto 08: Depósito de defensivos.



Foto 09: Uma das fossa séptica da propriedade.



Foto 10: Um dos quatro poços tubulares existentes.



Foto 11: Um dos galpões de suínos com cortina verde.



Foto 12: Biodigestor.